



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Decreto nº. 187/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 403.100,00 (Quatrocentos e três mil e cem reais), autorizado pela Lei n° 1512/2016 de 27 de dezembro de 2016.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 403.100,00 (Quatrocentos e três mil e cem reais), no orçamento vigente, distribuído com a seguinte classificação:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2331 – Encargos do FUNDEB (40%)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 83.000,00

Fonte de Recursos: 0.102 – Fundeb 40%

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 161.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06.01.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

06.01.10.301.0010.2348 – Manutenção do Programa de Saúde da Família

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 105.000,00

Fonte de Recursos: 1.495 – Atenção Básica

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.08.15.451.0022.2390 – Manutenção do Depto. de Obras e Serviços Urbanos

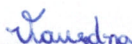
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 2.700,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.400,00

Fonte de Recursos: 0.512 – CIDE (Lei 10.866/04 Art. 1º.B)

Artigo 2º. – Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme a seguir:

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 29/11/17, Edição nº 1163


Assinatura



LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

Prefeitura do Município de Assaí

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

02.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.02.04.122.0002.2300 – Manutenção da Chefia de Gabinete do Executivo Municipal

3.3.90.35 – Serviço de Consultoria R\$ 69.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.06.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 36.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.06.12.361.0015.2331 – Encargos do FUNDEB (40%)

3.3.90.46 – Auxílio-Alimentação R\$ 83.000,00

Fonte de Recursos: 0.102 – Fundeb 40%

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.01.10.122.0009.2344 – Manutenção do Gabinete Secretário Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 75.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

Fonte de Recursos: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

06.01.10.301.0010.2345 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 105.000,00

Fonte de Recursos: 1.495 – Atenção Básica

06.01.10.301.0006.2347 – Manutenção SAMU

3.1.90.13 – Obrigações Patronais R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1.496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

09.05.20.608.0031.2380 – Manutenção Diretoria do Depto. de Estradas e Pontes Rurais

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.100,00

Fonte de Recursos: 0.512 – CIDE (Lei 10.866/04 Art. 1º.B

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.


Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2017.


Yoshikazu Uno

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão


Sérgio Yoshitomo Kian

Chefe de Gabinete


Acácio Secci